



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA
ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 67.662.007/0001-40

LEI MUNICIPAL N.º 829, DE 16 DE AGOSTO DE 2022.

Certifico que o(a) presente Lei n.º 829/2022
foi publicado no Mural da Prefeitura
no dia 16 / 08 / 2022
Retirado em: 31 / 12 / 2022

"Altera a quantidade de vagas para os empregos que especifica."

O Sr. **Maurilei Aparecido Dias da Silva**, Prefeito do Município de Pracinha, Estado de São Paulo, USANDO das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou na 12ª sessão ordinária e ele sanciona e promulga a seguinte Lei,

ARTIGO 1º: Fica alterada a quantidade de vagas para os empregos públicos de provimento efetivo do cargo de Psicólogo, na seguinte formalidade:

SITUAÇÃO ATUAL			SITUAÇÃO NOVA		
DENOMINAÇÃO DO EMPREGO	QUANT.	REF.	DENOMINAÇÃO DO EMPREGO	QUANT.	REF.
Psicólogo	02	16-A	Psicólogo	03	16-A

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

ARTIGO 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pracinha/SP, 16 de agosto de 2022.


MAURILEI APARECIDO DIAS DA SILVA
Prefeito Municipal